

* Você sabia?



- A cremação é um rito funerário muito, muito antigo. Seu surgimento remonta ao fim do nomadismo, na Idade da Pedra, ainda nos primórdios da sociedade humana.
- Foi assiduamente praticada na Grécia antiga, e adotada pela maioria das civilizações.
- O Japão passou a admitir legalmente a cremação ainda em 1875.
- O primeiro forno crematório do Ocidente foi construído nos Estados Unidos, em 1876.
- O Vaticano, sede da Igreja Católica, só liberou a prática da cremação em 1963.
- No Brasil, o primeiro crematório foi construído no bairro de Vila Alpina, na cidade de São Paulo; pouco depois, as cidades do Rio de Janeiro, Santos e Curitiba também providenciavam seus crematórios.
- Em muitos países desenvolvidos, como Japão, Alemanha e Dinamarca, o número de cremações já ultrapassa, atualmente, o de sepultamentos.
- Ao se optar pelo processo de cremação, tem-se a certeza de que os procedimentos relativos a velório e/ou outras práticas religiosas serão rigorosamente mantidos.
- A cremação acelera bastante o processo de decomposição da matéria, e não provoca nenhum tipo de poluição ambiental.

4 Onde registrar?

CERD – CENTRAL DE REGISTRO DE DOCUMENTOS

Rua do Carmo, 57 / Térreo – Centro
Rio de Janeiro / RJ

Telefone: (21) 3852-6641
Site: www.cerd-rj.com.br

DÚVIDAS? ENTRE EM CONTATO COM A GENTE!

5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

Oficial: Durval Hale
e-mail: durvalhale@mundivox.com.br
Telefone: (21) 2507-5197

6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos

Oficiala: Sônia Maria Andrade dos Santos
E-mail: oficiala@6rtd-rj.com.br
Telefone: (21) 2233-7878

APOIO:



Elaboração do Projeto: Sônia Maria Andrade dos Santos
Ilustrações: Miguel Paiva | Projeto Gráfico: Diego Paiva
Pesquisa e Revisão de texto: Helena Portella Rapôso

Registre seus ::: DOCUMENTOS

D



DECLARAÇÃO DE CREMAÇÃO



1 O que é?

É o documento através do qual uma pessoa oficializa a sua opção por ser cremado, ao falecer, poupando seus parentes da indesejável responsabilidade por tão difícil decisão. A cremação consiste na simples e higiênica transformação de um cadáver em cinzas, pela sua exposição a uma temperatura elevadíssima durante três horas. É um processo muito fácil e econômico, que evita qualquer despesa e/ou preocupação com a compra/locação e manutenção de jazigos.

Para se elaborar apropriadamente uma Declaração de Cremação, é necessário redigi-la nos termos do modelo disponibilizado pela Santa Casa de Misericórdia, com a presença de três testemunhas. Em seguida, deve-se reconhecer firma das assinaturas do declarante e das três testemunhas e, por fim, registrá-la em um Ofício de Registro de Títulos e Documentos.

Para que o processo de cremação ocorra, a legislação brasileira exige a assinatura e o CRM de dois médicos no respectivo atestado de óbito. Após a realização da cremação, é entregue à família uma pequena urna com as cinzas que, de acordo com a vontade do declarante, pode ser guardada, ou então, ter seu conteúdo espalhado em locais previamente escolhidos e explicitados na Declaração de Cremação, desde que respeitada a legislação em vigor.

2 Por que registrar?

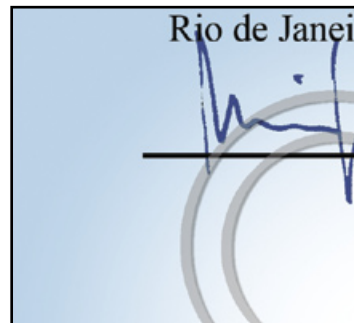
Porque, ao comunicar a seus familiares sua decisão de ser cremado, um cidadão sempre esbarrará com a férrea oposição de alguns deles, os quais não reconhecerão a validade da Declaração de Cremação e se negarão a cumpri-la. Para garantir que a sua decisão seja acatada, o documento deverá ser apresentado e salvaguardado, sem demora, em um Ofício de Registro de Títulos e Documentos, impossibilitando, assim, que qualquer pessoa tente impedir sua plena execução.

3 Como registrar?



1º PASSO:

Preencha e assine a Declaração de Cremação. Solicite à três pessoas de sua confiança que assinem como testemunhas;



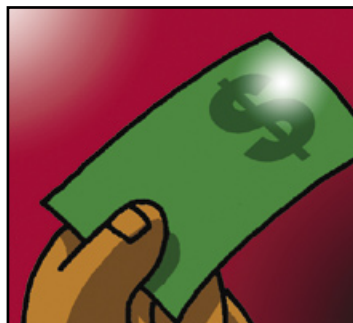
2º PASSO:

Leve a Declaração de Cremação a um Cartório de Notas e reconheça firma das assinaturas do declarante e das testemunhas;



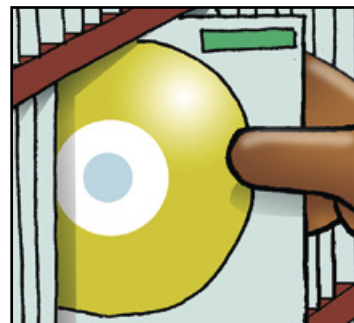
3º PASSO:

Leve o documento original e, no mínimo, mais uma cópia ao Setor de Atendimento da Central de Registro de Documentos (CERD);



4º PASSO:

Pague o registro de acordo com a tabela de emolumentos editada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro;



5º PASSO:

O documento é distribuído para um dos seis Ofícios, onde será carimbado, selado, assinado e guardado em microfilme e/ou DVD;



6º PASSO:

Retire sua Declaração de Cremação devidamente registrada, no prazo de até 24 horas, no Setor de Devolução da CERD.